



# MUNICÍPIO DE VALENÇA

CÂMARA MUNICIPAL

## ATA NÚMERO UM

(Ata de definição dos parâmetros de avaliação, ponderação e valoração final)

### PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA FUNCIONAL DE ARQUITETURA

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e três pelas quinze horas, nas instalações do edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça da Republica, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de técnico superior – área funcional de Arquitetura, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Valença, aberto em cumprimento da deliberação tomada na reunião ordinária do órgão executivo de 9 de março de 2023 com a presença de Vítor Manuel Pires de Araújo, Chefe de Divisão de Urbanismo e Planeamento, Luís Filipe Sousa Guimarães, Chefe de Unidade de 3.º grau de Planeamento e Projeto de Obras, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus, Chefe de Divisão Administrativa Geral.

1. A reunião teve como objetivo fixar os parâmetros de avaliação, a ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento, tendo o Júri, nos termos da lei, deliberado, por unanimidade, o seguinte:

#### 2. Métodos de seleção:

2.1. Nos termos do disposto no.º 1 do artigo 36.º da LGTFP, serão aplicados os métodos de seleção, avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC).

2.2. **Avaliação curricular (AC):** – visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional e a experiência profissional.

Este método terá uma **ponderação de 40%**, sendo o resultado obtido de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HA + FP + 2EP / 4$$

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilitação Académica



# MUNICÍPIO DE VALENÇA

CÂMARA MUNICIPAL

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

A) Habilitação Académica (HA) – constitui um fator obrigatório deste método de seleção. Exige-se que os candidatos sejam detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3 (licenciatura) nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 30 de junho, não havendo possibilidade de substituição da habilitação académica, por formação ou experiência profissional.

A classificação máxima deste fator é de 20 valores.

|  |            |
|--|------------|
| Nível habilitacional exigido             | 18 Valores |
| Grau académico superior ao nível exigido | 20 Valores |

B) Formação Profissional (FP) – visa aumentar a eficácia e a eficiência dos serviços através da melhoria da produtividade do capital humano, pelo que este fator integra obrigatoriamente o método de avaliação curricular. Na formação profissional apenas se considera a formação profissional que respeite às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com o posto de trabalho a preencher.

O júri deliberou, ainda, que as ações de formação a considerar, seriam apenas as reportadas aos últimos três anos, desde que devidamente certificados e comprovadas.

Este parâmetro será avaliado e pontuado de acordo com o somatório do número de horas de formação de acordo com a aplicação dos seguintes critérios, até ao limite de 20 valores:

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| Com formação             |            |
| > a 75 horas             | 20 Valores |
| > que 35 e <que 75 horas | 18 Valores |
| > que 7 e ≤que 35 horas  | 16 Valores |
| ≤que 7 horas             | 14 Valores |
| Sem ações de formação    | 10 Valores |



## MUNICÍPIO DE VALENÇA

CÂMARA MUNICIPAL

- i. 1 dia de formação = 7 horas;
- ii. A participação em seminários, conferências, colóquios e ações afins relacionados com o posto de trabalho a preencher é valorada como ação de formação de 1 dia.
- iii. Apenas é considerada a formação que seja devidamente certificada ou comprovada.
- iv. As ações de formação cujo comprovativo não especifique o número de horas não serão pontuadas.

C) Experiência Profissional (EP) – pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os postos de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a preencher. Assim, pondera-se o exercício efetivo de funções com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar e o grau de complexidade das mesmas.

A experiência profissional é valorada de acordo com a aplicação do seguinte critério:

|  |            |
|--|------------|
| Experiência > que 8 anos                   | 20 Valores |
| Experiência > que 5 anos ≤ que 8 anos      | 16 Valores |
| Experiência > que 3 anos e ≤ que 5 anos    | 12 Valores |
| Experiência > que 1 ano ≤ menor que 3 anos | 8 Valores  |
| Experiência menor < que 1 ano              | 4 Valores  |
| Sem experiência                            | 0 Valores  |

Só é ponderada a experiência profissional devidamente comprovada.

**2.3. Entrevista de Avaliação de Competências** – visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Este método terá uma **ponderação de 60%**, uma duração máxima de 30 minutos.

Será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise e avaliará os seguintes parâmetros:



# MUNICÍPIO DE VALENÇA

CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature in blue ink*

**Orientação para o serviço público:** Capacidade para integrar no exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade orientado para o cidadão.

**Conhecimentos especializados e experiência:** Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções.

**Trabalho de equipa e cooperação:** Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa.

**Comunicação:** Capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros

**Tolerância à pressão e contrariedades:** capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional.

Será classificada através dos seguintes níveis classificativos:

|              |            |
|--------------|------------|
| Elevado      | 20 Valores |
| Bom          | 16 Valores |
| Suficiente   | 12 Valores |
| Reduzido     | 8 Valores  |
| Insuficiente | 4 Valores  |

O resultado final deste método será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

**2.1.3 Classificação final:** A Classificação Final (CF) será a resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 40\% (AC) + 60\% (EAC).$$

**3. Critérios de Ordenação Preferencial** – - Em situações de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Subsistindo a igualdade, a ordenação será efetuada de acordo com os seguintes critérios: candidato com maior valoração no segundo método de seleção; candidato que esteja a desempenhar funções em posto de trabalho idêntico ou equiparado; candidato com maior



## MUNICÍPIO DE VALENÇA

CÂMARA MUNICIPAL

experiência em funções similares ao posto de trabalho a concurso; candidato com maior formação profissional.

**4. Exclusão dos Métodos de Seleção** – cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que não compareça ou tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

**5.** Mais deliberou o Júri aprovar as seguintes fichas que se anexam, e que fazem parte integrante da presente ata:

- Ficha individual da “Avaliação Curricular”;
- Ficha de avaliação individual da “Entrevista de Avaliação de Competências”;
- Ficha de apuramento da classificação final (Ficha de avaliação);

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Presidente do Júri

(Vítor Araújo)

O 1º Vogal efetivo

(Luís Guimarães)

A 2ª Vogal efetiva

(Paula Mateus)



# MUNICÍPIO DE VALENÇA

CÂMARA MUNICIPAL

| Ficha individual da avaliação curricular   |  |
|--|--|
| <b>Procedimento concursal:</b> Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho carreira de técnico superior – área funcional de engenharia civil |  |
| <b>Nome:</b>   |  |
| <b>Data:</b>   |  |

| Fatores a ponderar            |   | Valoração  | Valoração atribuída |
|-------------------------------|---|------------|---------------------|
| Habilitação Académica (HA)    | Nível habilitacional exigido                  | 20 Valores |                     |
| Formação Profissional (FP)    | Curso com duração > que 5 dias                | 4 Valores  |                     |
|                               | Curso com duração > que 3 dias e < que 5 dias | 3 Valores  |                     |
|                               | Curso com duração > que 1 dia e ≤ que 3 dias  | 1 Valores  |                     |
|                               | Sem ações de formação                         | 0 Valores  |                     |
| Experiência Profissional (EP) | Experiência > que 3 anos                      | 20 Valores |                     |
|                               | Experiência > que 2 anos ≤ que 3 anos         | 16 Valores |                     |
|                               | Experiência > que 1 ano e ≤ que 5 anos        | 12 Valores |                     |
|                               | Experiência > que 1 ano ≤ que 3 anos          | 8 Valores  |                     |
|                               | Experiência menor < que 1 ano                 | 4 Valores  |                     |
|                               | Sem experiência                               | 0 Valores  |                     |
| Avaliação de Desempenho (AD)  | Desempenho Inadequado                         | 4 Valores  |                     |
|                               | Desempenho Adequado                           | 12 Valores |                     |
|                               | Desempenho Relevante                          | 16 Valores |                     |
|                               | Desempenho Excelente                          | 20 Valores |                     |
|                               | Ausência de avaliação                         | 12 Valores |                     |

$$AC=HA+FP+EP+AD/4$$

|               |  |
|---------------|--|
| Classificação |  |
|---------------|--|

O Presidente do Júri

1.º Vogal

2.º Vogal



# MUNICÍPIO DE VALENÇA

CÂMARA MUNICIPAL

|   |  |
|---|--|
| <b>Ficha individual da entrevista de avaliação de competências</b>  |  |
| <b>Procedimento concursal:</b> Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho carreira de técnico superior – área funcional de arquitetura |  |
| <b>Nome:</b>  |  |
| <b>Data:</b>  |  |

## GUIÃO DE ENTREVISTA

|                                |                         |                     |                        |                 |                     |
|--------------------------------|-------------------------|---------------------|------------------------|-----------------|---------------------|
| <b>Classificação (valores)</b> | <b>4 (Insuficiente)</b> | <b>8 (Reduzido)</b> | <b>12 (Suficiente)</b> | <b>16 (Bom)</b> | <b>20 (Elevado)</b> |
|--------------------------------|-------------------------|---------------------|------------------------|-----------------|---------------------|

|   | Presidente | 1.º Vogal | 2.º Vogal | Valor |
|---|------------|-----------|-----------|-------|
| <b>A. Orientação para o serviço público</b>   |            |           |           |       |
| Capacidade para integrar no exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade orientado para o cidadão.                   |            |           |           |       |
| <b>B. Conhecimentos especializados e experiência</b>  |            |           |           |       |
| Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções   |            |           |           |       |
| <b>C. Trabalho de equipa e cooperação</b>   |            |           |           |       |
| Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa  |            |           |           |       |
| <b>D. Comunicação</b>   |            |           |           |       |
| Capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros |            |           |           |       |
| <b>E. Tolerância à pressão e contrariedades</b>   |            |           |           |       |
| Capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional.   |            |           |           |       |

**EPS= A+B+C+D+E/5**

|                      |  |
|----------------------|--|
| <b>Classificação</b> |  |
|----------------------|--|

O Presidente do Júri

1.º Vogal

2.º Vogal



# MUNICÍPIO DE VALENÇA

CÂMARA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*

|   |
|---|
| <b>Ficha individual de classificação final</b>  |
| <b>Candidatos que realizaram Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências</b>   |
| <b>Procedimento concursal:</b> Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho carreira de técnico superior – área funcional de arquitetura |
| <b>Nome:</b>  |
| <b>Data:</b>  |

| Método  | Avaliação |
|---|-----------|
| Avaliação Curricular (AC) 40%                     |           |
| Entrevista de avaliação de competências (EAC) 60% |           |

|                      |  |
|----------------------|--|
| <b>Classificação</b> |  |
|----------------------|--|

O Presidente do Júri

1.º Vogal

2.º Vogal